



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade



DECRETO Nº 4219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o Calendário de Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de União de Minas do ano de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Em razão da necessidade de comunicar ao público em geral sobre as datas em que não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município de União de Minas do ano de 2018, para efeitos administrativos, e a necessidade específica de um calendário de dias úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município para o ano de 2018, da seguinte forma:

- I - dias 12 e 14 de fevereiro;
- II - dia 29 de março;
- III - dia 30 de abril;
- IV - dia 01 de junho;
- V - dia 10 de setembro;
- VI - dia 1º de novembro;
- VII - dia 16 de novembro;
- VIII - dia 20 de novembro.

Parágrafo Único. Os prazos que vencerem nas datas acima mencionadas ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.



PREFEITURA UNIÃO DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO - 2017/2020

Semeando o progresso da nossa cidade



Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

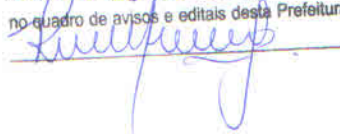
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 15 de dezembro de 2017.


João de Freitas Leal
- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

Publicado em 18/12/17 por afixação,
no quadro de avisos e editais desta Prefeitura



PUBLICAÇÃO

Publicado em 18/12/17 por afixação,
na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal,
nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal

